

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .ª)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Durante o corrente mês tem sido noticiado que o Hospital de Santarém tem tido diversas ruturas de *stocks* de medicamentos, nomeadamente na área oncológica o que tem motivado a interrupção de tratamentos de alguns doentes. Trata-se de uma situação de extrema gravidade e coloca em causa o acesso dos cidadãos do Distrito a tratamentos na área oncológica, para os quais o Hospital de Santarém foi devidamente equipado no passado. Sabe-se também que por dificuldades financeiras o Hospital tem dificuldades na contratação de médicos e de enfermeiros para assegurar as escalas da urgência e diversos outros serviços médicos e cirúrgicos. Assim e nos termos regimentais, os signatários, através de V.Exa., perguntam ao Sr. Ministro da Saúde:

- Confirma o Governo a rutura de *stocks* de medicamentos oncológicos no Hospital de Santarém?
- Quantos doentes viram o seu tratamento interrompido por falta de medicamentos desde Janeiro do corrente ano?
- Quais os serviços que se encontram em situação de pré-rutura por falta de médicos e de enfermeiros?
- Qual o tempo médio de espera para marcação de uma consulta médica de especialidade naquele Hospital e qual é a sua comparação com a média nacional?
- O que está o Governo a fazer para garantir que a degradação de serviços médicos prestados à população de Santarém seja interrompida e que os meios materiais e humanos necessários ao bom funcionamento do Hospital de Santarém sejam garantidos?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 19 de Abril de 2013

Deputado(a)s

ANTÓNIO SERRANO(PS)

IDÁLIA SALVADOR SERRÃO(PS)

JOÃO GALAMBA(PS)

---

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.